



FLASH NEWS

14.09.2022

visto de estada temporária e de residência para nómadas digitais

Visto de estada temporária e de residência para nómadas digitais

Foi finalmente publicada a tão aguardada alteração ao regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional (Lei nº 23/2007 de 4 de julho), a qual vem introduzir o visto de estada temporária e de residência para nómadas digitais, permitindo o exercício de atividade profissional ou subordinada remotamente para fora do território nacional.

Assim, será possível a estes profissionais residirem em Portugal desde que comprovem o vínculo laboral ou de prestações de serviços, consoante o caso, com entidades com domicilio ou sede fora de Portugal, exercendo a respetiva atividade remotamente.

Este regime aguarda, porém, a respetiva regulamentação para a sua efetiva implementação.









Sandra de Brito Tavares

Advogada



